

TABELA DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PARA 2012

DESCRIÇÃO	VALORES
Micro-empresa	R\$ 101,00
Demais Empresas	Acrescentar R\$ 6,80 por empregado Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 1988,00 Contribuição máxima por empresa: R\$ 32.315,00
Autônomos, Ambulantes e Feirantes	R\$ 52,00

Fique atento:

1. Para pagamentos efetuados após 31/03/2012 haverá aplicação de multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de 1% a.m.
2. O pagamento da Contribuição Sindical não confere quitação ao pagamento da Contribuição Confederativa.
3. O valor pago a título de Contribuição Sindical, não poderá ser deduzido do valor a ser pago a título de Contribuição Confederativa.
4. A Contribuição Confederativa é proporcional ao número de empregados da empresa representada.
5. O enquadramento na tabela acima deverá ser feito por estabelecimento (ponto de venda, matriz, escritório, etc.)
6. Empresas com mais de um objeto social estão obrigadas a pagar a Contribuição Confederativa em relação a todas as atividades desenvolvidas.
7. Somente serão consideradas MICROEMPRESAS, aquelas registradas no Ministério da Fazenda e no gozo efetivo de suas prerrogativas.
8. A soma das contribuições, por empresa, tomando por base o município, deverá ser de, no máximo, R\$ 32.315,00 (trinta mil e quatrocentos reais).